



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE

**COTA n. 00149/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU**

**NUP: 00893.000164/2020-81**

**INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIFAP - PROPESPG**

**ASSUNTOS: CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação,

1- Trata-se de processo que versa acerca de parceria a ser firmada entre a UNIFAP e o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no sentido de constituir um projeto para realização de um Doutorado Interinstitucional (DINTER) cuja instituição promotora seja a UFSC e instituição receptora seja a UNIFAP.

2- O processo foi encaminhado inicialmente para Procuradoria Federal para "análise e manifestação a minuta de convênio entre unifap e universidade federal de Santa Catarina e o termo de ciência sobre gratuidade".

3- No entanto, através da COTA n. 00125/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU, foi solicitado que fossem esclarecidos alguns pontos pela PROPESPG antes da análise jurídica formal da minuta de convênio encaminhada.

4- Nota-se que foram anexados aos autos os seguintes documentos relevantes:

- o Carta de Intenção de DINTER em Saúde Coletiva- UFSC/UNIFAP, assinada pelo Magnífico Reitor da UNIFAP e direcionada à Universidade Federal de Santa Catarina;
- o MINUTA DO REGIMENTO DO PROGRAMA DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – MODALIDADE INTERINSTITUCIONAL UFSC-UNIFAP;
- o Plano de Trabalho; Documento de resposta da PROPESPG à COTA n. 00125/2020/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU;
- o DESPACHO Nº 893/2020 - PROPLAN solicitando da DGO manifestação acerca da disponibilidade orçamentária;
- o DESPACHO Nº 1318/2020 - DGO solicitando manifestação da DICONV;
- o DESPACHO Nº 1531/2020 - DICONV sugerindo a celebração de Termo de Execução Descentralizada -TED;
- o DESPACHO Nº 2162/2020 - DGO sugerindo que "seja efetuada contratação da fundação credenciada para esta IFES, para gerenciar financeiramente o projeto e tela";
- o DESPACHO Nº 2332/2020 - PROPESPG, encaminha para análise jurídica e informa que "o cadastramento do projeto no SIPAC para viabilizar as providências iniciais da contratação da fundação, de acordo com a instrução do DGO, já está sendo efetivado".

5- No entanto, na atual fase de instrução processual não há como ser concluída a análise jurídica, visto que a UNIFAP precisa definir previamente como será operacionalizada a parceria com a UFSC: se através de convênio, se através de termo de execução descentralizada (TED) ou se através da fundação de apoio.

6- Ressalta-se, ainda, que não consta qualquer documento nos autos que demonstre o interesse da UFSC na celebração da parceria, inclusive com a anuência da forma em que será operacionalizada, o que deve ser providenciado.

7- Assim, devolvem-se os autos para devida instrução, sugerindo-se, posteriormente, o retorno para análise jurídica conclusiva. Caso, no entanto, exista alguma dúvida jurídica específica, solicito que seja formulada a consulta com a exposição da dúvida.

Macapá, 07 de dezembro de 2020.

LARISSA MOUTINHO DE MOURA MOREIRA  
Procuradora-Chefe

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00893000164202081 e da chave de acesso 4ab2a571

---

Documento assinado eletronicamente por LARISSA MOUTINHO DE MOURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 547660326 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LARISSA MOUTINHO DE MOURA. Data e Hora: 07-12-2020 11:04. Número de Série: 17314458. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---